



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO Nº 488/09**

**CONSIDERANDO** que este Vereador constantemente recebe reclamações sobre multas que são aplicadas aos comerciantes do Município quando necessitam de abertura e transferência de firma;

**CONSIDERANDO** que o prazo permitido para legalização é de 30 dias, e os documentos exigidos dificilmente ficam prontos antes do referido prazo, e isso vem causando um transtorno para os contabilistas e proprietários de estabelecimentos comerciais;

**CONSIDERANDO** que pelo que sabemos, o Senhor Prefeito Municipal já tratou dessa questão com os proprietários de escritórios de contabilidade, e se propôs a resolvê-la, mas ainda nada foi feito.

Sendo assim, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que informe a esta Casa de Leis se existe algum projeto para solucionar as centenas de multas aplicadas injustamente aos comerciantes de nossa cidade?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 19 de outubro de 2009.

**PEDRO NUNES FILHO**  
Vereador